



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

**N.º 22 / 2024**

Processo N.º 2024/900.20.201/8

**Faixa de gestão de combustível da rede secundária nas laterais dos terrenos confinantes ao limite exterior do Caminho Municipal 1002, entre Aldeia Nova (Aljezur) e Abris (Carrascalinho), com uma largura padrão de 10 m numa extensão de 3 km.**

**José Manuel Lucas Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, no uso da competência própria estatuída na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do Decreto Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação:

A gestão do combustível existente nos territórios rurais é realizada através de faixas e de áreas estratégicas, constituídas por redes primárias, secundárias e terciárias, tendo estas as seguintes funções:

- ✓ A função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo;
- ✓ A função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e formações florestais e agrícolas de valor especial;
- ✓ A função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

De acordo com as funções acima elencadas e nos termos do n.º 1 do n.º 2.º ambas do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, a **Câmara Municipal, como entidade executante, irá efetuar a gestão de combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior Caminho Municipal 1002, entre Aldeia Nova (Aljezur) e Abris (Carrascalinho), com uma largura padrão de 10 m numa extensão de 3 km com uma área de 6 hectares assinalada em ortofotomapa anexo ao presente edital.**

**Os trabalhos terão início em 18 de março de 2024 e prevendo-se o seu término a 30 de abril de 2024**, sendo constituídas servidões administrativas aos terrenos abrangidos pela presente faixa dos 10 mts, devendo os respetivos proprietários, usufrutuários, superficiários e para os arrendatários ou detentores a outro título, o dever de facultar o acesso aos terrenos necessários para o efeito, mediante notificação com antecedência mínima de 10 dias úteis.

Para qualquer esclarecimento sobre o presente assunto, poderá contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil, através do número de telefone 282 990 014, durante os dias úteis, das 9.00h às 15.30h ou ainda através do endereço de correio eletrónico: [geral@cm-aljezur.pt](mailto:geral@cm-aljezur.pt).

Para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e meios eletrónicos do Município e local dos trabalhos.

Fazendo uso do artigo 112, n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, dão-se assim por notificados todos os proprietários dos terrenos adjacentes à via assinalada em ortofotomapa anexo ao presente edital.

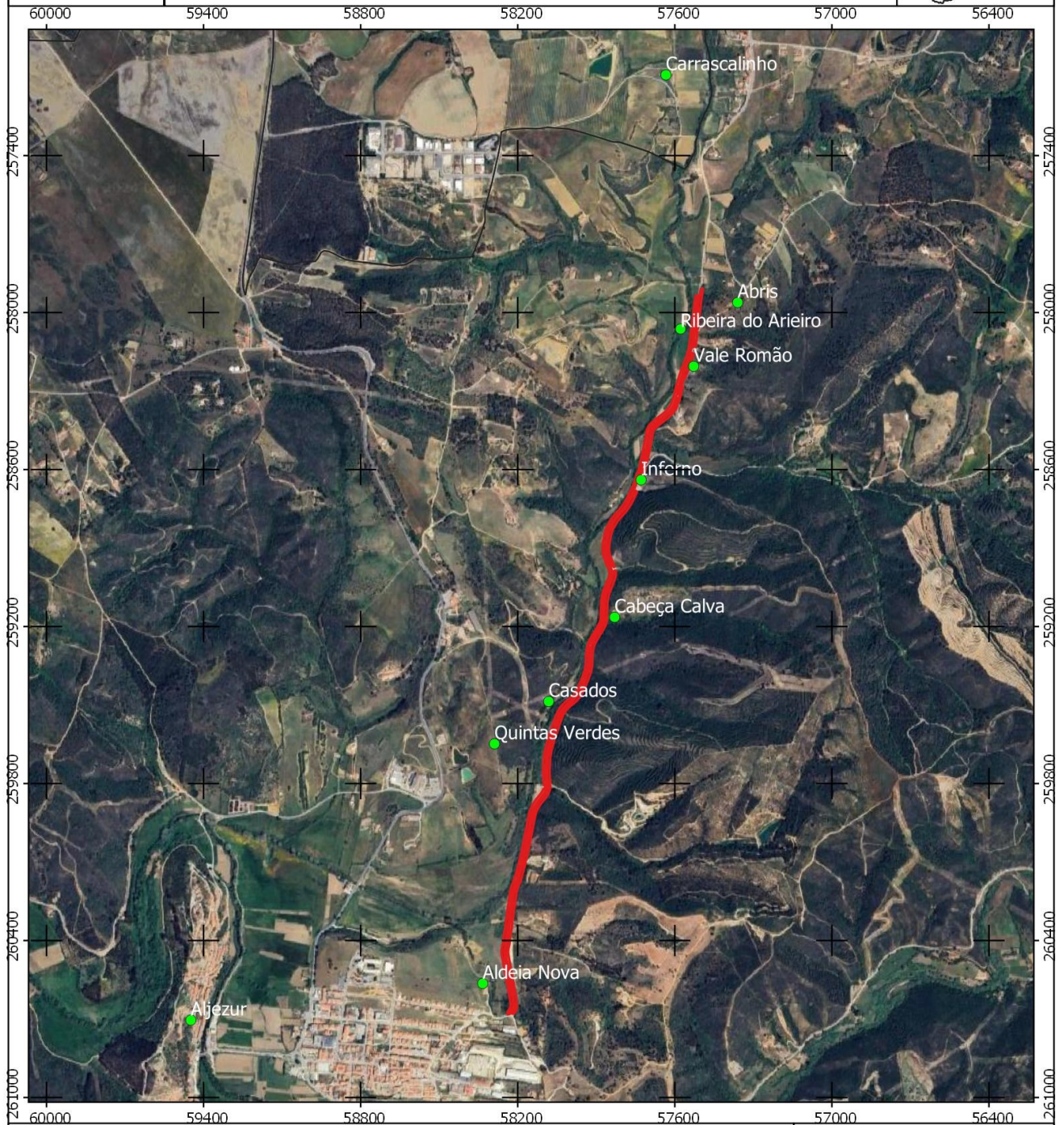
O Presidente da Câmara Municipal

---

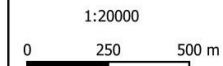
- José Manuel Lucas Gonçalves -



- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO -



 FGC Largura de 10 metros - extensão de 3.0 km com 6.0 hectares



PT-TM06/ETRS89  
Elipsoide de referência:GRS80  
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator  
Lat origem das coord retang: 39° 40' 05,73 N  
Long origem das coord retang: 08° 07' 59,19 W

Impresso em 27-02-2024 por António Ângelo  
(Serviço Municipal de Proteção Civil)